TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av José Bonifácio, 1968 - CEP 96360-000 - Pedro Osório - RS - www.tjrs.jus.br

PORTARIA Nº 13/2026

O Excelentíssimo Dr. Marcelo Malizia Cabral, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Pedro Osório, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ocorrência de tempestades, chuvas intensas, queda de granizo, ventos que superaram 100 km/h na cidade;

CONSIDERANDO grande parte da Comarca do Pedro Osório encontra-se sem fornecimento geral de energia elétrica, sinal telefônico e internet;

CONSIDERANDO que não há previsão de restabelecimento dos serviços de energia elétrica, telefone e internet;

CONSIDERANDO, a previsão contida no art. 74, inciso VI, do COJE, que estabelece que o diretor do foro tem competência para tomar quaisquer providências de ordem administrativa relacionadas com a fiscalização, disciplina e regularidade dos serviços forenses;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar para a data de hoje, 22 de setembro de 2026, a suspensão do expediente presencial no Foro da Comarca de Pedro Osório.

Artigo 2º. Fica ressalvado o atendimento pelo plantão judiciário.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dê-se ciência ao Ministério Público, Defensoria Pública, Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil da Comarca do Pedro Osório, Procuradorias-Gerais do Estado do Rio Grande do Sul e do Município do Rio Grande e público em geral.

Pedro Osório, data e hora da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Malizia Cabral**, **Juiz de Direito**, em 22/09/2026, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10044023** e o código CRC **61584BD6**.